



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 652/2013.

"Altera a Lei nº. 618/2012, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013."

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserido no Anexo IV – Demonstrativos das Metas Físicas e Fiscais por Ações, Órgão 09.00, Unidade 09.01, Programa 1018 – Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo, a Ação 1.103 – *Construção do Centro de Eventos, no valor de R\$ - 185.000,00*", da Lei nº 618/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2013.

Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - e-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br